



Prefeitura Municipal de Juscimeira - MT

LEI Nº 211/92., DE 27 DE MAIO DE 1.992.

Autoriza o Poder Executivo a fazer o remanejamento de funcionário público municipal e dá outras providências.

Sebastião Rodrigues de Bonfim, Prefeito Municipal de Juscimeira-MT., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E SANCIONA A SEGUINTE LEI:

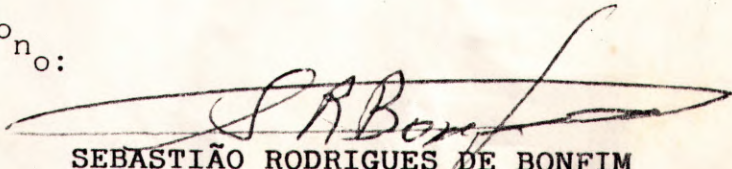
ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a ceder com encargos, funcionário lotado nesta Prefeitura Municipal para prestrar serviços ao Juizado Especial de Pequenas Causas.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO  
EM, 27 DE MAIO DE 1.992.

Sanciono:

  
SEBASTIÃO RODRIGUES DE BONFIM

Prefeito Municipal